

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.512/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0017.238000	3.3.90.39	0.1.00	28.000,00		
	01.031.0017.137400	3.3.90.39	0.1.00		28.000,00	
SUB-TOTAL				28.000,00	28.000,00	
TOTAL GERAL				28.000,00	28.000,00	

DECRETO Nº 31.513 de 23 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.505.000,00 (dez milhões e quinhentos e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.513/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.3.90.36	0.1.02	505.000,00		
	10.122.0016.250005	3.3.90.49	0.1.02	10.000.000,00		
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.1.02		10.505.000,00	
SUB-TOTAL				10.505.000,00	10.505.000,00	
TOTAL GERAL				10.505.000,00	10.505.000,00	

DECRETO Nº 31.514 de 23 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751 de

11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.514/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0016.250016	3.1.90.04	0.1.00	60.000,00		
	08.306.0016.255000	3.3.90.39	0.1.00		60.000,00	
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00	
TOTAL GERAL				60.000,00	60.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 31.515 de 23 de setembro de 2019

Altera o art. 2º do Decreto nº 29.920 de 05 de junho de 2018, que cria a Comissão Especial Mista de Licitação para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação e na Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado art. 2º do Decreto nº 29.920 de 05 de junho de 2018, que cria a Comissão Especial Mista de Licitação, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Integra a mencionada Comissão os seguintes membros: **LUÍS AUGUSTO ROBLEDO PINTO**, matrícula nº 811300, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, que a presidirá, **ADOLFO LUZ MOREIRA FILHO**, matrícula nº 3151124, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, **JORGE XAVIER ALDIR**, matrícula nº 152, representante da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação – SECIS, **LUIZ MARCONE MENDES QUEIROZ**, matrícula nº 3153780, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP e **PLELIANE ESPINHEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 327, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR, e na condição de suplentes os servidores **MAURÍCIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS**, matrícula nº 3151119, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA e **JOSÉ MARCOS PINTO DA SILVA**, matrícula nº 11, representante da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

BRUNO SOARES REIS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência